PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 117
PROJETO DE LEI... 123/92
AUTORIA... Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1980
Dezembro 192

L E I Nº 106/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Assistência Financeira, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Assistência Financeira mensal aos menores ALINE RIBEIRO DE CALDAS, FERNANDA CRISTINA DE CALDAS e IZABELA MIRANDA DE CALDAS, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo cada, até atingirem a maior idade e uma ajuda no valor de Cr$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) para a Sra. ENI MIRANDA DE CALDAS, viúva do ex-servidor Sr. JURANDIR RIBEIRO DE CALDAS.

Art. 2º - O valor de 1/2 (meio) salário mínimo, constante no artigo 1º, destinar-se-á manutenção dos menores e serão pagos pela Prefeitura Municipal para a Sra. ENI MIRANDA DE CALDAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal